



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 563 DE 32 DE 09 DE 2001

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Luta da pessoa portadora de deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 de agosto de 2001.

(Aprovado em Plenária de 30/8/01)

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente

JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ-1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES-2º Secretário

Projeto de Lei nº 111/01
Autor: Márcio Rodrigues

tcms